

CNPJ: 01.621.772/0001-03 Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO N° 36/2024

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 23/2024** 

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Goianá

GOIANÁ, 26 DE JUNHO DE 2024

# 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a realização do PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2024 destinado à INSCRIÇÃO EM CURSO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ destinado a UM VEREADOR da Câmara Municipal de Goianá. Este documento fundamenta-se na Lei Federal N.° 14.133/21 e demais normas aplicáveis, visando garantir a transparência, eficiência e economicidade na contratação.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na INSCRIÇÃO EM CURSO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ destinado a UM MEMBRO da Câmara Municipal de Goianá, visando o aprimoramento das habilidades e conhecimentos necessários ao desempenho eficiente de suas atribuições, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de capacitação profissional para agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Goianá encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seus dispositivos, a importância do aprimoramento contínuo e da valorização dos agentes públicos. A previsão legal reforça a compreensão de que a capacitação é um instrumento fundamental para o desenvolvimento das competências necessárias ao eficiente desempenho das funções públicas.

A realização de um curso específico de capacitação visa atender não apenas à exigência legal, mas principalmente à necessidade de aprimoramento constante diante das demandas complexas e dinâmicas do serviço público. Dessa forma, o investimento na qualificação dos agentes políticos e servidores representa um compromisso com a eficiência, a transparência e a excelência no atendimento aos interesses da comunidade local.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Tema: "XXII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA"

#### Conteúdo Programático:

• Terça-Feira: 02/07/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.



CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

- Quarta-Feira: 03/07/2024 8hs às 12hs Palestra: Lei 11079/04 PPP(Parceria Público Privada), A Importância da Parceria Público Privada, Elaboração e execução de serviços municipais.
- Quinta-Feira: 04/07/2024 8hs às 12hs Palestra: Recomendações do Ministério Público para o período eleitoral, A descentralização do poder, A Terceirização na Administração Pública, As decisões do STF sobre a terceirização Pública.
- <u>Sexta-Feira</u>: 05/07/2024 7hs às 8hs Troca de experiências, dúvidas, debates; Integração de projetos; Carga horária:10h/aulas. Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00. Encerramento e entrega de certificados.

#### Documento em anexo a este termo de referência

- Carga Horária: A carga horária total do curso deverá ser de 10 (dez) horas, distribuídas conforme a programação mencionada no item acima deste documento.
- Metodologia: O curso será realizado presencialmente em BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, no modelo presencial, NO PERÍODO DE 02 A 05 de JULHO DE 2024.

#### **4.2 PALESTRANTES**

- Palestrantes: 1) Dr. Enéias Rezende Advogado; 2) Dr Fábio Esteves Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; 3) Dr. Marcel Bernardi Marques Promotor de Justiça –GAECO;
  4) Angélica Pieroni Servidora Federal. (Anexo, currículo dos palestrantes).
- Documento, em anexo, a este Termo de Referência.

#### 4.3 CARGA HORÁRIA:

A carga horária total do curso deverá ser de 10 (dez) horas, distribuídas conforme a programação mencionada no item 4.1 deste documento.

### **4.4 LOCAL DE ENTREGA**

O curso será realizado presencialmente em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, no modelo presencial, no PERÍODO DE 02 A 05 DE JULHO DE 2024.

## 5. CRITÉRIOS DE INEXIGIBILIDADE:

A contratação é considerada inexigível em virtude da singularidade do objeto, que demanda expertise específica, inviabilizando a competição entre fornecedores, de acordo com a previsão na Lei Federal N° 14.133/2021 em seu artigo 74, Inciso III, alínea f, combinado com art. 6°, inciso XVIII, alínea f.

## 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O serviço será prestado pela empresa INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES, CNPJ 40.033.708/0001-63, especializada em cursos de capacitação profissional, em virtude de sua expertise comprovada na área, conforme atestado de capacidade técnica anexo, e a notória capacidade e qualificação dos palestrantes



CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 - Centro, Goianá

# 7. SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 7.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.
- 7.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

## 8. PREÇO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1 O serviço, objeto desta licitação, tem o valor global de <u>R\$890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)</u>.
- 8.2 O valor devido pela Câmara Municipal de Goianá será pago, até após o recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

### 9. ANEXOS

Este Termo de Referência é acompanhado pelos seguintes anexos:

- Anexo I: Conteúdo Programático;
- Anexo II: Atestado de Capacidade Técnica.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de inexigibilidade e tem como objetivo fornecer informações necessárias para a correta instrução e condução do certame.

**HARRISON OLIVEIRA FREITAS** 

Agente de Contratação



CNPJ: 01.621.772/0001-03 Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

# ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Câmara Municipal de Goianá

PROCESSO LICITATÓRIO № 36/2024, INEXIGIBILIDADE N° 23/2024 - INSCRIÇÃO EM CURSO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ DESTINADO A UM VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ.



Disponível em: http://institutoulyssesguimaraes.com.br/cursos/



CNPJ: 01.621.772/0001-03 Av. 21 de dezembro, 850 — Centro, Goianá

#### **ANEXO II**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CURRÍCULOS DOS PALESTRANTES

PROCESSO LICITATÓRIO № 36/2024, INEXIGIBILIDADE N° 23/2024 - INSCRIÇÃO EM CURSO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ destinado a UM VEREADOR da Câmara Municipal de Goianá.

Dr. Enéias Ferreira de Rezende Advogado- OAB/MG-175655 Vereador por três mandatos.

Com capacitação pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública; sobre departamento pessoal; secretaria no serviço público; atendimento ao público; comunicação verbal no atendimento; cliente interno, trabalho em equipe; os precatórios e a Administração Pública; sistema de pagamento da dívida Pública; precatório e requisição do pequeno valor; sanções pelo não pagamento; processo e técnica legislativo; sistema de registro e preços; As normas Brasileiras de Contabilidade; A contabilidade aplicada ao setor Público; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Plano de contas e demonstrações contábeis aplicada ao setor Público; elaboração de editais e convites; posturas , Meio Ambiente, Vigilância Sanitária; Processo Legislativo; Aspecto do Projeto Ficha Limpa; Princípios e Modalidades de Licitações; Formalização dos Contratos Administrativos; fundamentos de Gestão Pública e Previdenciária nos Municípios; Fidelidade Partidária; Lei da Improbidade Administrativa; Processos Legislativos

### Dr. Fabio Francisco Esteves

Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UNB), doutorando em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), especializando em Direito Constitucional pela ABDConst, juiz de direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), atualmente exercendo o cargo de juiz instrutor do Gabinete do Ministro Edson Fachin, no Supremo Tribunal Federal (STF), professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Distrito Federal, vice-presidente licenciado da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), co-fundador do Encontro Nacional de Juízes e Juízas Negros - ENAJUN e do Fórum Nacional de Juízas e Juízes contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação - FONAJURD, co-criador do Projeto Falando Direito para educação em cidadania, Presidente da Comissão Multidisciplinar de Inclusão do TJDFT, membro da Comissão de Juristas da Câmara dos Deputados para reviso da legislação antirracista, foi Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (AMAGIS-DF), nos biênios de 2016-2018 e 2018-2020.

### Dr. Marcel Bernardi Marques

Mestre em Direito na Universidade Católica de Brasília (2020). Possui graduação em Direito pela Universidade Bandeirante de São Paulo (2008) e graduação em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pela Academia de Polícia Militar do Barro Branco (2006).

Maria Angelica Ramiro Silva Pieroni Servidora Federal Curriculo, anexo.



CNPJ: 01.621.772/0001-03 Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.609.525/0001 - 91

RUA QUATORZE Nº 143 – VILA NOVA – CEP 38370.000 TELEFAX: (34) 3265-1160

E-mail: <a href="mailto:camara@cachoeiradourada.gov.mg.br">camara@cachoeiradourada.gov.mg.br</a>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.609.525/0001 – 91, neste ato representado, através do Secretário Geral, senhor EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 955.559.351-53, atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Instituto Ulysses Guimarães Ltda, estabelecida com sede à Q SDE Quadra 1 Conjunto e Lote nº. 04 Apto 102 Parte C, Bairro/Distrito Setor de Desenvolvimento Econômico, na cidade de Brasília-DF, CEP: 72.145-105, inscrita no CNPJ: 40.033.708/0001-63, foi nossa fornecedora de serviços em Treinamentos, Apresentação de Palestras, Seminários, Conferências, Simpósio, Fórum, Instruções e Orientações, e congêneres no período de janeiro a dezembro de 2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS Dados: 2024.01.31 09:06:27 -03'00'

#### **EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS**

Secretário Geral – Câmara Municipal Cachoeira Dourada – MG